



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.128/2020, 29 de janeiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o Exercício de 2020.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Céu Azul, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ **1.355.983,78** (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100071.079000 - Reformas e Adequações em Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Fonte 624.....R\$	477.969,88
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200151.081000 - Reformas e Adequações em Ginásios de Esportes Municipais	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Fonte 624.....R\$	435.569,30
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.078000 - Operação de Crédito Caixa/FINISA - Pavimentação de Vias Urbanas.	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Fonte 624.....R\$	442.444,60
TOTAL.....R\$	1.355.983,78

Art. 3º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 624 - Operação de Crédito FINISA/Caixa - Reformas de Escolas e Ginásio de Esportes, Pavimentação de Vias Urbanas.....R\$ 1.355.983,78

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, Pr., 29 de janeiro de 2020.

Germano Bonatigo
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 29 / 01 / 2020

Página: 03 edição 2351